

Ofício nº 070/GAB/PROC

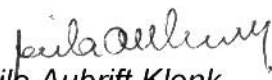
Lapa, 22 de Maio de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 048/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente execução do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – OLARIA II.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


FAGIR COMO PRAXE
01/06/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000743 / 2015 27/05/2015

Leila Aubrift Klenk

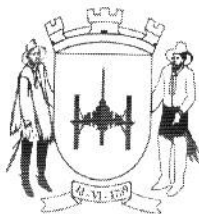
Projeto de Lei

ANTONIOR

15:11:46



Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 048, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente execução do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – OLARIA II.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 107.653,50 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social

10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social

08.244.0011.2.229 – Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – OLARIA II - Contrato Caixa nº 328.683-95

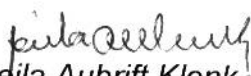
3.1.90.13.00.00.1925 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.563,30
3.3.90.30.00.00.1925 – Material de Consumo.....	R\$ 30.629,94
3.3.90.36.00.00.1925 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física...	R\$ 17.816,70
3.3.90.39.00.00.1925–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..	R\$ 30.133,40
4.4.90.52.00.00.1925 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.510,16
TOTAL.....	R\$107.653,50

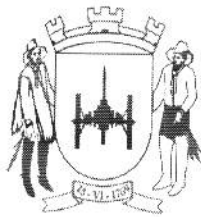
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 925, CEF conta nº 246-9.....	R\$107.653,50
TOTAL.....	R\$107.653,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 048, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.653,50 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Justifica-se o pedido para a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – OLARIA II. O projeto técnico social contempla o atendimento a 141 (cento e quarenta e uma) famílias cuja intervenção tem o objetivo de propiciar as mesmas uma melhoria na qualidade de vida, uma busca pelo crescimento pessoal e profissional contribuindo para o desenvolvimento pessoal e comunitário ampliando a participação dos espaços da cidadania. Com o empenho da melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município, implantaram-se programas de socialização, transformando a realidade com o exercício da cidadania no processo de inclusão e resgate social.

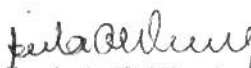
Considerando a importância do acompanhamento das famílias beneficiárias durante o processo de execução do empreendimento, compreendendo a fase de pré e pós-mudança, faz-se necessário à implementação do trabalho técnico social.

Com a justificativa encaminho Cópia do Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município da Lapa/PR, Projeto Minha Casa Minha Vida Residencial OLARIA II e cópia do Extrato de Proposta e Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, encontram-se inserido a justificativa que melhor elucidará o assunto.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2015.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO CARNELOS, RG 2.122.204-6 – SSP/PR, CPF Nº 236.745.041-20, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE LAPA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.020.452/0001-05 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. LEILA AUBRIFF KLENK, portador do RG 3.707.456-0, CPF 529.075.549-72, residente e domiciliado à Rua Barão de Rio Branco, 1894 - Centro - Lapa/PR, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Moradias Claria II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0328683-95, constituído de 141 (cento e quarenta e uma) unidades habitacionais, localizado à Rua Amazonas, entre Rodovia do Xisto e Estrada Passa Dois.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 18 (dezoito) meses, no período de 15 de janeiro /2015 até 15 de julho /2016(citar dia, mês e ano).

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Primeiro – O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo – Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 107.653,50 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA. *ho*



Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial



Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo – As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº 0392.006.246-9 da **CONVENIADA**, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO – A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA – Serão de exclusiva responsabilidade da **CONVENIADA** os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela **CONVENIADA**, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO – A **CONVENIADA** obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPROVAÇÃO – Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da **CONVENIADA**, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação **CONVENIADA**, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro – Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.



Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

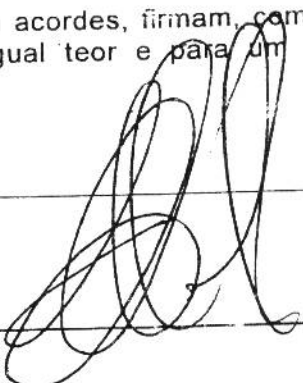
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

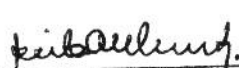
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Paraná.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

CURITIBA
Local/Data

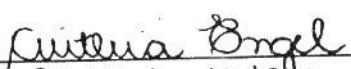
, 19 de DEZEMBRO de 2014


FÁBIO CARNELOS
Representante CAIXA


LEILA AUBRIFT KLENK
Representante Município

Testemunhas


Nome: MARIA APARECIDA ZORTÉ NOV
CPF: 076.710.788-55


Nome: CINTIA ENGEL
CPF: 004.765.639-50



Paraná, 23 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0734

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE EXTRATO DE CONVÊNIO

CAIXA/MUNICÍPIO DA LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MORADIAS OLARIA II.
VALOR: R\$ 107.653,50 (PROVENIENTES DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR).
VIGÊNCIA: ATÉ 15/07/2016.
DATA E ASSINATURAS: 19/12/2014 – FÁBIO CARNELOS E LEILA AUBRIKT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: B0F2C593

GABINETE DECRETO Nº 21276, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 56/2015, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o dia 20 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o dia 05 de Junho de 2015.

Art. 3º - A medida determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto não abrangerão os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lázaro Sorvos - Nova Olímpia - Amerios
1 Vice-pres: Carlos Roberto Pupin - Maringá - Amusep
2 Vice-pres: Luiz Carlos Setim - São José dos Pinhais - Assomec
3 Vice-pres: Pedro Ivo Ilkiv - União da Vitória - Amulpar
1 Secretário: Reni De Souza Pereira - Foz do Iguaçu - Amop
2 Secretário: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanella Milléo - Pirai do Sul - Ameg
2 Tesoureiro: Rogério José Lorenzetti - Paranavaí - Amunpar
Diretor de Relações Institucionais Políticas: Carlos Alberto Vizzotto - Paraíso do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIKT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: F5665231

GABINETE DECRETO Nº 21277, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Síntese: Regulamenta artigos da Lei 3000 de 27 de Julho de 2014 a qual institui a Campanha denominada "TOME NOTA!".

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de participação na Campanha "Tome Nota!", as instituições de ensino da rede pública municipal devem arrecadar entre seus alunos os documentos fiscais emitidos no período compreendido entre 01/01/2015 à 30/06/2015, conforme artigo 10 da Lei nº 3000/2014.

Art. 2º - As instituições de ensino ficam responsáveis pela apresentação dos documentos fiscais, na forma dos artigos 11 e 14 da Lei nº 3000/2014, ao Departamento de Fiscalização Tributária, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1499, no período de 01/07/2015 à 31/08/2015.

Art. 3º - Fica criada a "Comissão de Fiscalização da Campanha "Tome Nota!", formada pelos seguintes servidores:

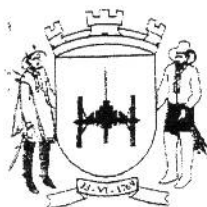
ALTAIR EUKO	Departamento de Fiscalização Tributária
CLAUDIA ANDREA K. CARNEIRO	Departamento de Fiscalização Tributária
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	Departamento de Fiscalização Tributária
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Departamento de Cadastro e Tributação
RODRIGO MENDES	Departamento de Fiscalização Tributária

Parágrafo Único: A Comissão de Fiscalização da Campanha "Tome Nota!", fica responsável, no período compreendido entre 01/07/2015 à 31/10/2015, a conferir e contabilizar os documentos fiscais apresentados pelas instituições de ensino, na forma do artigo 15 da Lei nº 3000/2014.

DECRETO Nº 21277, DE 14.04.15 ... 02

Art. 4º - Para dirimir questões relacionadas à validade dos documentos fiscais e outras que necessitem de uma instância interdisciplinar, fica criada a "Comissão de Julgamento", formada pelos seguintes servidores:

ALTAIR EUKO	Membro - Departamento de Fiscalização Tributária
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	Suplente - Secretaria de Educação
CLAUDIA ANDREA K. CARNEIRO	Membro - Departamento de Fiscalização Tributária
DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL	Suplente - Procuradoria Geral
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	Membro - Secretaria de Educação
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	Membro - Departamento de Fiscalização Tributária
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Membro - Departamento de Cadastro e Tributação
RODRIGO MENDES	Membro - Departamento de Fiscalização Tributária
ROSA MARIA HOFFMANN	Suplente - Nota de Produtor Rural
ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ	Membro - Nota de Produtor Rural
VICTOR BROSTULIN VIDA	Membro - Procuradoria Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



**PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA
RESIDENCIAL OLARIA II
LAPA PR**

2014



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS DA CONTRATAÇÃO

PROGRAMA: MINHA CASA, MINHA VIDA.

AÇÃO MODALIDADE: HABITAÇÃO

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL OLARIA II

CONTRATO CAIXA Nº 328.683 - 95

MUNICÍPIO: LAPA PR

PROPONENTE AGENTE PROMOTOR: SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

TEL: (41) 3911-1075

1.2 VALORES DA INTERVENÇÃO

COMPOSICAO DO INVESTIMENTO	OBRAS	PTTS	TOTAL
Repasse/financiamento		107.653,50	
Contrapartida (financeira)			
Contrapartida (bens e serviços)			
TOTAL		107.653,50	

2. EXECUCAO DO PTTS

2.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ÁREA GESTORA DO PROGRAMA SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA BATISTA BUENO - CPF Nº 871.963.289-49 – E-mail: cidabaggiob@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO SOCIAL: MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT – (Assistente Social) – e-MAIL: marliganzert@oi.com.br

TELEFONE DE CONTATO: 3911-1075 / 3911-1077

2.2 PRAZOS E REGIME DE EXECUCAO

PRAZO DE OBRAS	PRAZO DO PTTS	FORMA DE EXECUCAO DO PTTS
CONCLUÍDAS	Dezembro/2015 a dezembro/2016	Administração direta

fu
[assinatura]

3. CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA

TIPO DE INTERVENÇÃO	NÚMERO DE FAMÍLIAS	NÚMERO DE PESSOAS
Habitação	141	
Melhoria habitacional		
Unidade sanitária		
Reassentamento		
Regularização fundiária		
Urbanização		
Infraestrutura		
Ligação domiciliar de água		
Ligação domiciliar de esgoto		
Equipamentos comunitários		

4. DIAGNÓSTICO

4.1 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DO ENTORNO

A Lapa é uma cidade histórica, com a preservação do Centro Histórico, onde se apresentam belas construções antigas e preservadas. O Município é considerado o 5º maior do Paraná, possui 2.097,7 km de extensão. Sua principal atividade é a agricultura, com espaço para a expansão e o desenvolvimento industrial e comercial. Conta com espaço para isto, denominado Parque de Exposições. De acordo com os dados do IBGE de 2010, a população total é de 44.932 habitantes, sendo na área urbana 27.222 e rural 17.710.

Com empenho da melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município, implantaram-se programas de socialização, transformando a realidade com o exercício da cidadania, no processo de inclusão e resgate social. O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é de 0,75%, sendo que há um grande percentual de desemprego, o que vem influenciando o trabalho informal no município.

As beneficiárias do Programa "Minha Casa Minha Vida", Olaria II totalizam 141 famílias. Essas fizeram suas inscrições para o programa habitacional do município em 2009. O local onde foi construído o conjunto fica próximo ao Parque Industrial, onde está localizada a Empresa de Alimentos JBS FRIBOI, a Recapadora de Pneus e a Igreja da Estação. Fica ao lado do Conjunto Olaria I, cujas unidades foram entregues as famílias beneficiadas em dezembro de 2013. Das 141 famílias, 08 moram atualmente em situação de risco, próximas a rios e córregos, sendo que as mesmas correm o risco de desabamento e desmoronamento pela proximidade da casa neste local. Em frente ao Conjunto Habitacional Olaria II há asfalto e também uma BR. As escolas mais próximas são a Escola M. Sybilla W. de Lacerda e a Escola M. Emilia F. do Amaral. Em relação a transporte coletivo, as famílias beneficiárias usufruem de uma linha com ponto de ônibus numa rua próxima do conjunto e também da linha Translapa que transporta na sua maior parte os funcionários da JBS Friboi. Encontra-se em construção a Creche que atenderá a população local e da redondeza.

4.2 ÁREA DE INTERVENÇÃO

BAIRRO: OLARIA II

[Assinaturas manuscritas]

a Caixa Econômica Federal, a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, a parceria com outras Secretarias e as próprias famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida.

As atividades do Plano Técnico Social consideram as etapas de pré e pós-contratual, a valorização de experiências e vivências grupais e devem servir como base para a reflexão e construção de novos referenciais de convivência e a incorporação de novos conceitos e comportamentos.

As aulas teóricas serão ministradas no salão anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, e no próprio conjunto, nas tendas montadas especialmente para as atividades. As aulas práticas de hortas caseiras e de jardinagem e paisagismo serão ministradas no conjunto e nas residências das famílias moradoras do Conjunto Olaria I. As mudas e sementes serão adquiridas juntamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A equipe técnica realizará reuniões e palestras para incentivar as famílias a escolherem suas lideranças comunitárias bem como para capacitação das mesmas visando a formalização e o funcionamento de associação de moradores ou outras organizações de interesse. Nestas reuniões serão abordados temas como: o que é ser liderança, tipos de liderança, formas de trabalho comunitário, passos e documentos necessários para a organização de uma associação, como fazer uma reunião. Os horários das reuniões serão definidos em grupo de acordo com as possibilidades de cada representante familiar, respeitando-se horários de trabalho e/ou escola de cada um.

Durante as visitas técnicas e as reuniões, a equipe motivará as famílias a participarem das atividades previstas, principalmente no que diz respeito a capacitação para a geração de renda buscando o surgimento do sentimento de pertencimento da comunidade e engajamento nos grupos. Serão tratados temas como auto estima, relações de gênero, cidadania, trabalho.

No decorrer do projeto estão previstas atividades que despertem e promovam mudanças em relação ao meio ambiente com a aquisição de novos hábitos: uso racional da água e da energia elétrica; manejo de resíduos sólidos; jardinagem e horta comunitária; cuidados com os espaços e equipamentos de uso comum. Estão previstos dias de campo, aquisição de lixeiras para cada rua do conjunto e de um contêiner comunitário, mutirão de limpeza. Nas reuniões e também através de panfletos as famílias serão orientadas sobre a separação do lixo e dias em que há a coleta seletiva.

Na **ETAPA PRÉ-CONTRATUAL** serão realizadas reuniões para sorteio das moradias e para a assinatura do contrato pelos técnicos da Caixa e Prefeitura Municipal da Lapa. Nessa etapa também será realizada a vistoria das casas pelas famílias a fim fiscalizar a obra e detectar problemas para correções ainda antes da entrada nas mesmas.

ETAPA PÓS – CONTRATUAL

Nesta etapa, as famílias beneficiárias terão oportunidade de participar de reuniões, de palestras, de cursos que possibilitem a organização e administração do lar, oportunizem uma opção de trabalho possibilitando a oportunidade de melhoria da renda familiar e qualificação profissional. Também serão trabalhados assuntos relacionados a conservação ambiental e patrimonial. Os assuntos serão abordados em cursos, oficinas, palestras e dias de campo. As atividades serão realizadas em parceria com as demais Secretarias Municipais, Emater e empresa contratada para ministrar os cursos.

do
Mazur

g) Oficinas

- Horta Caseira e Medicinal: A oficina possibilitará aos participantes a possibilidade de uma alimentação mais saudável por meio dos produtos colhidos na própria horta além dos chás medicinais.

- Jardinagem e paisagismo: A oficina de jardinagem possibilitará a realização de serviços de limpeza, ordenamento de jardins tanto pessoal quanto profissional e embelezamento do próprio conjunto.

- Oficinas de Fotografia tem o objetivo de estimular o protagonismo juvenil e a leitura crítica da realidade. Considerando a importância de ampliar o olhar de adolescentes e jovens para si e para o local onde vivem é que se propõe esse curso. Será valorizado o olhar de adolescentes e jovens sobre o território em que vivem sob uma perspectiva ética e estética, validando o que desejam, sentem e percebem. Após as oficinas, há a proposta de uma Mostra de Fotos organizada pelos adolescentes e jovens, aberta a comunidade. As oficinas de fotografia serão ministradas por fotógrafos voluntários.

9. PARCERIA

Para o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social se fará parceria com as Secretarias Municipais de Urbanismo, de Educação, de Saúde (Vigilância Sanitária e Epidemiologia), de Agricultura, de Meio Ambiente; com a Emater, com empresa que realizará os cursos.

10. COMPOSICAO DA EQUIPE TECNICA

Nome	Formação acadêmica	Atribuição na equipe	Horas semanais dedicadas ao projeto
Marli Aparecida Ganzert	Serviço Social	Coordenação	05
A ser contratada	Serviço Social	Assistente Social	30

A soma da carga horária da Equipe Técnica é de 35 horas/semanais. A assistente social, com carga horária semanal de 30 horas, será contratada especialmente para a execução do Trabalho Técnico Social e terá a função de coordenar as reuniões, encontros, palestras; realizar as visitas técnicas; orientar as famílias; articular e mobilizar as famílias para os cursos e demais atividades planejadas neste projeto. Considerando que o Trabalho Social já teve início, propusemos a contratação da Assistente Social para 10 (dez) meses.

11. CUSTOS DA EQUIPE TECNICA SOCIAL

RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TECNICA SOCIAL				
Profissional	Atribuição	Qtidade Horas técnicas	Horas técnica (R\$ com os encargos)	Custo total R\$
A ser contratada	Assistente Social	30 semanais	2.138,00	21.380,00

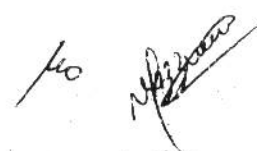
140

[Assinatura]

Custo da equipe técnica	
TOTAL COM RECURSOS HUMANOS	21.380,00

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO

	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
RECURSOS HUMANOS				
Assistente Social	10	Mês	2.138,00	21.380,00
EQUIPAMENTOS				
Notebook Processador Intel i3 4ª Geração com no mínimo 2,5 GHZ de clock real e 2 MB de Cache L3, dois núcleos. Memória DDR3 de no mínimo 4 GB (dois gigabytes), barramento de pelo menos 1333 MHz expansível até 8GB. Tela resolução que aceite até 1366 x 768, tamanho de no mínimo 14" LCD ou LED; Memória de Vídeo de 512Mb (Quinhentos e doze megabytes) de memória para compartilhar com a memória RAM. Disco rígido, com capacidade de no mínimo 500 GB (quinhentos gigabytes). Dispositivo de Entrada/Saída mínimo: 2 entradas USB 3.0, Entrada para LAN RJ-45, 1 Porta para VGA para monitor externo; Mouse Integrado: Touchpad com dois botões; Teclado Português - Brasil, ABNT2; Gravador de DVD; Maleta e mini mouse óptico. Software: Windows 7 PRO ou Superior em português (instalado e licenciado com manual e mídia).	01	Unidade	3.265,00	3.265,00
Projetor Multimídia Brilho/lumens 3.000; Resolução 1024X768 Pixels; Lâmpada vida útil 3.000 horas; Entradas de computador VGA/HDMI e video componentes; Distância de projeção mínima igual ou superior de 0,90 mts e de máxima de 14 mts igual ou superior; Tensão: 110 V-220 V; Maleta e controle remoto	01	Unidade	3.299,99	3.299,99
Tela de projeção Tela Tripé de aproximadamente 2,40X1,80. Tela portátil com alça anatômica para transporte.	01	Unidade	713,33	713,33
Camera Fotográfica Resolução mínima de 16 Megapixels; Monitor mínimo de LCD 2,7"; Zoom óptico mínimo de 4X; Zoom digital mínimo de 4X; Modo Manual; Flash;	10	Unidade	469,00	4.690,00



Memória expansível por cartão; Bateria recarregável; Carregador AC; Cabo USB; Idiomas do menu em português; Garantia de 1 ano do fornecedor				
Caixa de som Multiuso com potência de no mínimo 40Watts RMS, no mínimo 2 Canais de Entrada seja Microfone/Guitarra (P10 1/4) como Auxiliar CD/DVD/MP3-4/Keyboard (RCA) com controle de volume e ganho, 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com comandos no Pannel e Controle Remoto, 1 Autofalante de 6", Controle de Grave e Agudo, Saída Auxiliar de Energia.	01	Unidade	383,28	383,28
Lixeiras seletivas (50 litros basculante)- <i>suporte em aço</i>	16	Unidade	407,94	6.527,04
Tenda sanfonada Nylon 600 6x3 P	03	Unidade	1.190,35	3.571,05
Cadeiras de plástico bistrô cor branca, não reclinável, sem braço, dimensões aproximadas: (AxLxP) 90x43x51cm, com garantia aproximada de 12 meses	200	Unidade	26,27	5.254,00
Mesa plástica redonda cor branca, desmontável, de polipropileno, dimensões aproximadas: (c x l x a) 70x90x90 cm, com garantia aproximada de 12 meses.	10	Unidade	63,69	636,90
Contêiner para coleta de lixo com 1,60 m de comprimento, 0,90 cm de largura na boca e 0,75 de fundo, e 0,90 cm de altura.caixa com duas tampas em chapa aço,com reforço,hastes e dreno,com rodas com rolamentos com anticorrosivo e pintura tinta automotiva,cor opcional.	03	Unidade	2.400,00	7.200,00
Material para oficinas				
Jardinagem e Horta				
Kit ferramentas jardim	05	Kit	78,37	391,85
Tesoura de jardim	03	Unidade	90,40	271,20
Sacho	03	Unidade	36,40	109,20
Rastelo	03	Unidade	73,45	220,35
Enxada	03	Unidade	61,47	184,41
Arrancador de inço	03	Unidade	9,41	28,23
Regador	03	Unidade	29,59	88,77
Pá	03	Unidade	18,51	55,53
Enxada	03	Unidade	58,27	174,81
Recreação				
Frescobol	03	Unidade	29,90	89,70
Bambolê	12	Unidade	58,50	702,00
Corda para pular	12	Unidade	11,50	138,00
Colchonete	24	Unidade	49,95	1.198,80
Bola de basquete	03	Unidade	74,57	223,71
Bola de futebol	03	Unidade	69,07	207,21
Bola de handebol	03	Unidade	85,56	256,68
Bola de voleibol	03	Unidade	68,23	204,69

ko *[assinatura]*

ETAPAS	ESTRATÉGIA	OBJETIVOS	ATIVIDADES	METAS	INDICADOR	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES	ATORES ENVOLVIDOS	RECURSOS	CUSTOS	RESULTADOS ESPERADOS											
											1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PRE CONTRATUAL	Informar o sobre o programa, sorteio das unidades habitacionais e contratação (já realizada)	Informar as famílias beneficiárias os critérios de seleção e participação no programa, o papel dos envolvidos (caixa, poder público, técnico social e mutuários), sorteio e etapas a serem seguidas	Realização de reunião com todos os mutuários. Realização do sorteio das Unidades Habitacionais	100% das famílias entendendo o método a ser utilizado no sorteio para as famílias do programa e sorteadas	Lista com o total de participantes na reunião	Lista de presença Ata Fotos Matéria midia	Equipe técnica da Caixa, do Depto de Habitação, da Secretaria de Inclusão e Ação Social e famílias	Equipe técnica Espaço físico Data show Notebook Tela Máquina Fotográfica Som Material de expediente	Recurso Próprio Espaço Cedido pelo Clube 7 de Setembro	Famílias orientadas sobre as etapas do projeto e contempladas com suas casas											
		Assinar o contrato habitacional	Realização de reuniões para a assinatura do contrato em dia e horário pré agendado	100% das famílias com o contrato assinado	Nº de participantes na reunião	Lista de presença Fotos Ata	Equipe técnica da Caixa, do Depto de Habitação, da Secretaria de Inclusão e Ação Social e famílias	Equipe técnica Espaço físico Máquina Fotográfica Material de expediente	Recurso Próprio Espaço cedido Secretaria Municipal de Educação	Famílias esclarecidas do compromisso que assumem com a assinatura do contrato e com o pagamento das prestações											
	Ações para Pós Contrato	Entregar as chaves aos beneficiários	Evento para entrega das moradias as famílias beneficiárias	100% das famílias com as chaves recebidas	Participação de famílias beneficiárias e pessoas convidadas	Lista de presença	Prefeitura Municipal, Equipe técnica da Caixa, do Depto de Habitação, da Secretaria de Inclusão e Ação Social, famílias, pessoas convidadas	Maquina fotográfica Cadeiras Som Microfone Mesas Tenda	Recurso Próprio	Compreensão por parte das famílias e pessoas convidadas da importância do Projeto Minha Casa Minha Vida											


 20/03/2020

Bola nogan	06	Unidade	22,93	137,58
Bola futebol infantil	03	Unidade	24,76	74,28
Piscina de bolinhas	01	Unidade	975,63	975,63
Cama elástica	01	Unidade	1.411,88	1.411,88
Pessoa Jurídica				
Curso de Eletricista	100	Horas	173,67	17.367,00
Curso de Auxiliar Administrativo	80	Horas	159,58	12.766,40
Material de Expediente	08	Mês	375,00	3.000,00
Lanche	2550	Unidades	4,10	10.455,00
Total			R\$	107.653,50

Obs:

Os lanches serão servidos nas seguintes atividades:

- Recreação nos meses 3 e 10
- Oficinas de fotos nos meses 6,7 e 8
- Oficinas de jardinagem e horta nos meses 7 e 8
- Curso de administração no mês 8
- Curso de eletricista no mês 5

Ho
[Assinatura]

40

PÓS CONTRATUAL									
Educação ambiental e patrimonial	Orientar os beneficiários sobre critérios para inclusão nos Programas de tarifa social: Sanepar e Luz Fraterna	Atualizar CADÚNICO Verificar as contas mensais das concessionárias de água e luz auxiliando as famílias quanto ao consumo	100% das famílias	Reuniões com as Famílias Visitas Domiciliares	Contas mensais	Equipe Técnica Técnicos Sanepar e Copel	Equipe Técnica Tenda Data show Microfone Som Notebook Folhetos	Recursos Caixa Remuneração Assistente Social	Compromisso das famílias quanto a utilização racional de água e luz
	Orientar sobre prevenção de doenças individuais e de coletividade, higiene pessoal, uso de medicamentos, tabagismo, alcoolismo, drogas	Realizar palestra sócio educativa com técnicos da saúde (enfermeira, agentes de saúde, médico) para abordar os temas – prevenção de doenças individuais e de coletividade, higiene pessoal, uso de medicamentos, tabagismo, alcoolismo, drogas Entregar folhetos com noções de higiene	Pelo menos um membro de cada família	Palestras sócio educativas Visitas	Registro das palestras Fotos Folhetos	Equipe técnica Saúde	Equipe Técnica Tenda Data show Microfone Som Notebook Folhetos	Recursos Caixa Remuneração Assistente Social	Famílias informadas para uma melhor qualidade de vida
	Informar sobre cuidados com os animais domésticos	Realizar palestra informativa com técnicos da vigilância sanitária, meio ambiente e social	Pelo menos um membro de cada família	Palestra informativa	Registro das palestras Folhetos	Técnicos da vigilância sanitária, do meio ambiente e social	Equipe Técnica Tenda Data show Microfone Som Notebook Equipe Técnica Folhetos	Recursos Caixa Remuneração Assistente Social	Famílias conscientizadas sobre a importância dos cuidados com os animais domésticos

40
 [Assinatura]

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Recursos Humanos			2.138,00	2.138,00	2.138,00	2.138,00	2.138,00	2.138,00	2.138,00	2.138,00	2.138,00	2.138,00	21.380,00
Notebook			3.265,00										3.265,00
Projeto			3.299,99										3.299,99
Tela de projeção			713,33										713,33
Câmera fotográfica						4.690,00							4.690,00
Caixa de som			383,28										383,28
Lixeiras					6.527,04								6.527,04
Tendas			3.571,05										3.571,05
Cadeiras			5.254,00										5.254,00
Mesas			636,90										636,90
Container					7.200,00								7.200,00
Kit ferramentas jardim							391,85						391,85
Tesoura de poda							271,20						271,20
Sacho							109,20						109,20
Rastelo							220,35						220,35
Enxada							184,41						184,41
Arrancador de inço							28,23						28,23
Regador							88,77						88,77
Pá							55,53						55,53
Enxada							174,81						174,81
Frescobol			89,70										89,70
Bambole			702,00										702,00
Corda para pular			138,00										138,00
Colchonele			1.198,80										1.198,80
Bolas vôlei, handebol, basquete, recreação, futebol de campo, futebol infantil (3 de cada)			1.104,15										1.104,15
Piscina de bolinhas			975,63										975,63
Camã elástica			1.411,88										1.411,88
Curso Eletricista					17.367,00								17.367,00
Curso Aux Administrativo			375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	12.766,40					12.766,40
Material de expediente			2.050,00	-	1.742,50	1.127,50	871,25	375,00	375,00	375,00			3.000,00
Lanche			27.306,71	2.513,00	35.349,54	8.330,50	4.908,60	17.021,90	3.384,25	4.563,00	2.138,00	2.138,00	107.653,50

[Assinatura]





ESTABELECEER INSTRUMENTOS DE SISTEMATIZAÇÃO E REGISTRO

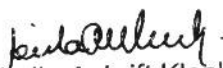
Os instrumentos de sistematização e registro necessários para o processo de acompanhamento e avaliação das atividades devem ser definidos antes do início da execução do projeto.

Para esta finalidade podem ser desenvolvidos formulários de registro, além de atas, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros.

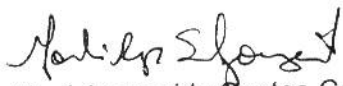
REALIZAR AVALIAÇÃO

A avaliação deve ser contínua, ou seja, ocorrer durante a execução do projeto, ter caráter participativo e periodicidade definida previamente, possibilitando os ajustes necessários e/ou redirecionamento das ações, quando couber.

A avaliação realizada ao final do projeto deve evidenciar os resultados alcançados, avanços e conquistas na mobilização, capacidade de organização e nível de autonomia apresentados pelos beneficiários.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


Maria Aparecida Batista Bueno
Secretária Municipal de Inclusão e Ação Social
~~Secretária Municipal de Inclusão e Ação Social~~


Marli Aparecida Santos Ganzert
Coordenadora Projeto

PROJETO DE LEI Nº 48/2015

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente execução do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – OLARIA II.

Protocolado na Secretaria no Dia 27/05/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 02/06/2015.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 02/06/2015.

Economia, Finanças e Orçamento, em 02/06/2015.

Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2015 FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ____/____/2015. FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator ____/____/2015. Relator _____
--	--

Recebi o projeto em ____/____/2015 JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ____/____/2015. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator ____/____/2015. Relator _____
--	---

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

Fenelon Bueno Moreira (Presidente)
João Carlos Leonardi Filho (Membro)
Wilmar José Horning (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

João Carlos Leonardi Filho (Presidente)
Élio Narlok Wesolowski (Membro)
Fenelon Bueno Moreira (Membro)